

Decreto nº 2.174, de 17 de abril de 2008.

Extingue o Ponto Livre de táxi, e disciplina o número de veículos.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Ponto Livre de Táxi, criado através do Decreto nº 1.706, de 26 de novembro de 2006, instalado na Rua Albino Pinto, na altura do nº 150, esquina com a Rua Sete de Setembro, lado par, neste município de Taquari-RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de abril de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos